



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

EDITAL Nº 06/2022-GAB/CAMB - AÇÕES ACADÊMICAS INTEGRADAS

Cadastramento de Orientação de Iniciação Científica e Tecnológica da Coordenação de Pesquisa e Inovação – CPI e da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos - CEEE

A Diretora Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação de Pesquisa e Inovação – CPI e da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos – CEEE, torna pública a abertura do Edital que disciplina o cadastramento de Orientação de Iniciação Científica e Tecnológica (curso técnico e superior), para o ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense – *campus* Camboriú.

1. DA CONCEITUAÇÃO

1.1. Para efeitos deste Edital, entende-se orientação de Iniciação Científica e Tecnológica atividades indissociáveis do ensino, da pesquisa ou da extensão, ou seja, atividades planejadas dentro de uma disciplina que visam à produção científica e tecnológica. Para tanto, o projeto deve estar vinculado a uma disciplina e ser desenvolvido pelos estudantes sob a orientação de um servidor.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Cadastrar as atividades de pesquisa e extensão (iniciação científica e tecnológica) feitas na instituição que são vinculadas às disciplinas.

2.2. Estimular pesquisadores e extensionistas do IFC – *Campus* Camboriú a orientar estudantes de nível técnico e graduação em seus trabalhos.

2.3. Promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E COORIENTADOR

3.1. Ser servidor do *Campus* Camboriú com, no mínimo, graduação (para curso técnico) ou mestrado ou doutorado (para curso superior).

Parágrafo único: O professor substituto ou temporário, caso pretenda orientar trabalhos, o fará de forma voluntária. O estudo deverá ter relação direta com a área de ensino e não prejudicar o seu trabalho e sua carga horária em sala de aula (Resolução nº11/2015 – Art. 18, parágrafo único).

3.2. Não estar afastado da instituição durante o período de orientação.

3.3. Assumir compromisso formal com as atividades do estudante:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

- a) estabelecendo condições adequadas de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do projeto;
- b) orientando o estudante nas diversas fases do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e a divulgação de resultados em congressos, seminários ou outros eventos.

3.4. Estar com cadastro atualizado na Plataforma LATTES/CNPq.

3.5. Incluir o nome do estudante nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, nos quais houve a participação efetiva do estudante na obtenção dos resultados.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

4.1. O estudante deve:

- a) estar regularmente matriculado no IFC – campus Camboriú;
- b) estar matriculado na disciplina pela qual fará o projeto;
- c) dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto.

5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO PROFESSOR DA DISCIPLINA

5.1. Ser docente do *Campus* Camboriú responsável por componente curricular que apresenta indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

5.2. Ao término da disciplina, o professor responsável deverá enviar Relatório Final, seguindo o fluxo processual definido no SIGAA, menu *Ações Integradas -> Relatórios -> Relatórios de Ações Integradas -> Cadastrar Relatório Final*.

5.3. No Relatório Final, deve ser anexada planilha (Anexo 2) contendo a situação de cada projeto, conforme as seguintes opções: *a)* concluído (elaboração e execução); *b)* projeto não finalizado (projeto elaborado, mas não executado); *c)* projeto não realizado (desistência ou não elaboração); *d)* outra situação (explicitar).

5.4. Também deve ser anexado um resumo de cada projeto concluído, conforme modelo no Anexo 3.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

6. SUBMISSÃO E PROCEDIMENTOS

6.1. A submissão da proposta a este edital seguirá o fluxo processual definido no SIGAA, menu *Ações Integradas -> Submeter nova proposta -> Cadastrar Nova Proposta -> Projeto com Financiamento Interno (Edital)*.

6.1.1 O nome dos alunos envolvidos, orientadores e coorientadores deve ser incluído na lista de membros do projeto no SIGAA.

6.1.2 Ao cadastrar a proposta no SIGAA, o professor da disciplina deve anexar um único arquivo (Anexo 1 - Ficha de inscrição) contendo: tema/título provisório, área, orientador/coorientador, nome dos estudantes.

6.1.3 O Anexo 4 apresenta um Tutorial para auxiliar no Cadastramento.

6.2. As submissões podem ser feitas a qualquer tempo durante o período letivo de 2022.

6.3. As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo **professor dos componentes curriculares**, sendo eles: Iniciação Científica, Projeto Integrador, Pesquisa Imobiliária, Projetos Aplicados ao Turismo, Hospitalidade e Lazer e Projetos Ambientais.

Parágrafo único: As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo professor do componente curricular, porque se entende que é ele que administra e acompanha o desenvolvimento das atividades realizadas pelos seus estudantes e orientadores.

6.4. O professor de componente curricular não especificado acima pode solicitar o cadastramento de orientação, desde que anexe, além da documentação necessária (item 6.1), justificativa por escrito, indicando que a disciplina apresenta indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, com ciência do coordenador de curso.

6.5. Os projetos podem ser desenvolvidos por até quatro estudantes.

6.6. Não são aceitas submissões com documentação incompleta.

6.7. Somente as submissões que atenderem plenamente ao Edital podem ser cadastradas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Deverá ser comunicado à CPI e à CEEE do *Campus*, pelo professor da disciplina, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado.

7.2. As informações fornecidas na submissão e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do professor da disciplina.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú

7.3. Caso o projeto tenha sido submetido a outro edital (apoio a projetos de pesquisa ou de extensão, demanda permanente, entre outros), o orientador não terá carga horária para orientação dos estudantes no que se refere a este edital.

7.4. A carga horária atribuída ao orientador e coorientador (quando houver) será de acordo com o estabelecido pela Nota Técnica Conjunta 001/2018-PROEN-PROPI-PROEX/IFC.

7.5. O projeto que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9 da Resolução N^o 070/2013, deve estar em conformidade com a legislação vigente. É de responsabilidade do orientador do projeto a verificação e o cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa.

7.6. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação (CPI) e Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos (CEEE) do IFC – *Campus* Camboriú.

7.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 07 de março de 2022.

Publique-se.



Emitido em 07/03/2022

EDITAL N° 6/2022 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2022 09:58)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6**
, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/03/2022** e o código de verificação: **c702c2642e**